# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I Nº. 522, DE 16 DE MAIO DE 1.966**

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - de Mococa decreta e êle promulga a seguinte:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr$650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas com o pessoal utilizado no CADASTRO-RURAL - SEMANA DA TERRA, promovido pelo I.B.R.A., destinado a Recursos Naturais e Agro-Pecuários, conforme segue:-

| Cat. Econômica - | - E S P E C I F I C A Ç Ã O |
|---|---|
| 3.000 | Despesas Correntes |
| 300.027 | Despesas de Custeio |
| 311.127 | Pessoal Civil (Contratados) - Cr$650.000 |

Art. 2º. - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial, observadas as categorias econômicas e funções do Govêrno, estatuidas em Lei Federal nº. 4.320- de 17/3/64 na seguinte classificação:

| Cat. Econômica - | função | - E S P E C I F I C A Ç Ã O |
|---|---|---|
| 400.049 | 19 | Despesa de Capital |
| 410.049 | | Investimentos |
| 412.049 | | Equipamentos e Instalações |
| 412.449 | | Caminhão tanque irrigador - Parcial.....Cr$650.000 |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de maio de 1.966

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 712, DE 1966.**

**Projeto de Lei nº**

**= 1/1966.=**

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr$650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas com o pessoal utilizado no CADASTRO-RURAL - SEMANA DA TERRA, promovido pelo IBRA, destinado à Recursos Naturais e Agro-Pecuários, conforme segue:-

| Cat. Econômica | - ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 3.000 | Despesas Correntes |
| 300.027 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 311.127 | Pessoal Civil (Contratados)-Cr$650.000 |

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial, observadas as categorias econômicas e funções do Govêrno, estatuídas em Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64 na seguinte classificação:

| Cat. Econômica | - função | - ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 400.049 | 19 | Despesa de Capital |
| 410.049 | | Investimentos |
| 412.049 | | Equipamento e Instalações |
| 412.449 | | Caminhão tanque irrigador-Parcial-Cr$650.000. |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Maio de 1966.

_____, Presidente.

_____, 1º Secretário.

_____, 2º Secretário.